

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/07/2006.
Portaria MEC nº 1.329, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Novo Milênio		UF: ES
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Novo Milênio, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO Nº: 23000.005883/2004-81		
SAPIEnS Nº: 20041002241		
PARECER CNE/CES Nº: 157/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/5/2006

I – RELATÓRIO

O presente processo trata-se da solicitação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Novo Milênio, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, formulada pela mantenedora da instituição, Fundação Novo Milênio, ao Ministério da Educação.

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC analisou o pleito e, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 646/2006, manifestou-se nos seguintes termos.

• **Histórico**

A Fundação Novo Milênio solicitou a este Ministério, em 28 de maio de 2004, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Novo Milênio, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

A Faculdade Novo Milênio foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Administração, mediante Portaria MEC nº 807, de 14 de maio de 1999.

O curso de Direito foi autorizado, com 160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pela Portaria Ministerial nº 132, de 1º de fevereiro de 2001. Posteriormente, a Instituição ampliou o número de 160 (cento e sessenta) vagas para 240 (duzentas e quarenta), mediante aplicação do disposto na Portaria MEC nº 2.402/2001, procedimento comunicado a esta Secretaria, conforme registra o Ofício nº 578/2002–MEC/SESu/DEPES/CGAES, de 17 de janeiro de 2002.

A análise da documentação que instrui o processo nº 20041002238-A permitiu constatar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme exigência do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

Para avaliar as condições de ensino do curso de Direito, com vistas ao reconhecimento, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Paulo César Martinez Y Alonso e Fernando Azevedo Carvalho Júnior. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 21 a 23 de março de 2005.

A Comissão apresentou relatório de Avaliação nº 8.436, com manifestação favorável ao reconhecimento do curso de Direito.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Processo 130/2005-CEJU/20041002241-Sapiens. Em 7 de dezembro de 2005, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil emitiu Parecer com manifestação favorável ao reconhecimento do curso de Direito, pelo prazo de um ano.

- Mérito

A Comissão Avaliadora designada pelo INEP, ao apresentar sua breve contextualização, registrou as seguintes observações:

Faculdade Novo Milênio é mantida pela Fundação Novo Milênio e atua na Cidade de Vila Velha, no Espírito Santo. Além dos cursos de graduação ministrados em sua sede na Avenida Santa Leopoldina 840, em Coqueiral de Itaparica, ainda oferece cursos a distância em 47 municípios do Estado, nas áreas da Educação e da Administração. A IES se originou de um Colégio e, atualmente, ministra 22 cursos de graduação e tecnológicos. O Diretor-Geral, na sua entrevista com os avaliadores, falou sobre o projeto de expansão da IES, bem como sobre os trabalhos acadêmicos que são desenvolvidos, dando explicações quanto aos regulamentos e ainda sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional, aprovado para o próximo quinquênio. Existem, segundo o dirigente, cerca de 300 professores nos cursos de graduação e tecnológicos e 500 funcionários. A IES pretende ser, ainda de acordo com o seu diretor-geral, uma faculdade de referência no Espírito Santo. A pretensão é credenciá-la, em um curto prazo, como um Centro Universitário. Nesta avaliação, além de alunos e professores, foram igualmente entrevistados os diretores geral, acadêmico e administrativo, além da secretária geral e bibliotecária, assim como chefes dos vários setores da própria IES. A missão da Faculdade Novo Milênio é proporcionar a formação do aluno enquanto cidadão, preservando o nível de excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Objetiva preparar o indivíduo para superar os desafios da sociedade, decorrentes das constantes mudanças, com um perfil empreendedor, inteligente, criativo e ético.

Conforme relato da Comissão, o curso ora trabalhado apresenta-se solidificado no contexto da IES e os alunos demonstraram-se satisfeitos com o mesmo. O currículo proposto atende às expectativas do MEC e da sociedade local.

A Comissão apresentou considerações sobre as dimensões avaliadas, conforme a seguir:

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

O coordenador responsável pelo curso possui titulação de mestre está subordinado à Diretoria Acadêmica, e sua gestão à frente do curso é democrática, já que os problemas inerentes à administração são, todos eles, compartilhados, com o colegiado do próprio curso. Há uma ação multidisciplinar que, conforme os avaliadores, merece ser incentivada: alguns professores são comuns entre os vários cursos oferecidos pela IES o que possibilita o compartilhamento de algumas das metas da Instituição.

A Comissão destacou a ausência de uma política institucionalizada no que diz respeito ao incentivo e participação dos discentes em atividades extramuros.

Ressaltou, ainda, que essa política deve ser regulamentada e se tornar pública, para que a própria comunidade acadêmica possa se beneficiar da mesma.

Os avaliadores constataram que as atividades acadêmicas estão articuladas ao ensino de graduação proposto pelo curso de Direito. Porém, salientaram que essas atividades poderiam ser mais estimuladas pela coordenação e pelos próprios professores, como, por exemplo, concedendo aos alunos, certificado de conclusão das atividades complementares desenvolvidas. Foi informado também que na estrutura curricular apresentada não estão previstas tais atividades que, na realidade, serviriam para flexibilizar a própria estrutura curricular, indo ao encontro de ações multi, inter e transdisciplinares.

Dimensão 2 – Corpo Docente

Segundo os especialistas, a formação acadêmica profissional dos professores é boa. Apesar da adequada titulação - grande número de mestres e especialistas, ainda não existe uma política de apoio e incentivo da IES para a capacitação dos docentes, os quais reclamaram que só podem fazer com recursos próprios.

O curso de Direito conta com 16 professores mestres, 26 especialistas e 6 graduados. A Comissão ressaltou o excessivo o número de professores horistas.

Cabe destacar que ao analisar a relação de docentes anexada ao relatório de avaliação, esta Secretaria observou que existem 17 mestres, 25 especialistas e 9 graduados, portanto diferente do informado pela Comissão.

Existe um plano de carreira docente homologado pelo Conselho Superior da Faculdade Novo Milênio. Os professores afirmaram desconhecer formalmente este plano; um isoladamente disse ter obtido informações de progressão por titulação no departamento pessoal. Ocorre, porém, que nem todas as ações previstas nesse mesmo plano de carreira são incentivadas e/ou institucionalizadas. Reclamaram também, do apoio necessário ao aprimoramento acadêmico. Ainda, a propósito desse quesito, a Comissão registrou: Dessa forma, esse item fica prejudicado e foi motivo de conversa com o Diretor-Geral da IES, buscando incentivá-lo na institucionalização de aprimoramento para os docentes, sobretudo os que desejam participar de programas de mestrado e/ou doutorado.

Embora as publicações e as produções intelectuais, técnicas, pedagógicas, artísticas e culturais tenham obtido bom conceito, os avaliadores observaram que as realizações das mesmas concentram-se em determinados professores, sendo, ainda, importante que a IES e a coordenação do curso desenvolvam um trabalho de sensibilização, junto aos demais professores, para que estas ocorram de uma forma mais homogênea. Foi verificada, também, a pouca participação de professores do curso em atividades relacionadas com o ensino de graduação e em atividades acadêmicas.

Dimensão 3 – Instalações

A Instituição apresenta uma excelente infra-estrutura, em todos os seus ambientes, contando com salas amplas, arejadas e bem iluminadas; laboratórios bem projetados; e biblioteca moderna e bem equipada em termos tecnológicos. A Comissão registrou que as salas dos professores são pequenas e acanhadas; não têm infra-estrutura adequada, já que não existem cadeiras, mesas, computadores e nem mesmo armários suficientes para atender aos docentes, em seus horários de trabalho e fora dele.

A Biblioteca é central, atende a todos os cursos, e possui um espaço físico muito bom; as instalações para o estudo individual são satisfatórias, inclusive com "bairros" e acesso à internet para todos os usuários. Existe inclusive uma sala de apoio ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e demais trabalhos acadêmicos, com pessoa responsável pelo serviço.

Os equipamentos estão atualizados e em ótimo estado de conservação, sendo disponibilizado o acesso à informática e rede mundial de comunicação científica aos docentes e discentes, uma sala multimídia, com TV, DVD e VHS.

O acervo do curso de Direito está regular, tanto no que diz respeito às obras quanto aos periódicos, revistas e jornais. Foi sugerido à direção geral uma atualização e aumento do mesmo. A política de aquisição para a biblioteca está institucionalizada na forma escrita.

O Núcleo de Prática Jurídica foi considerado muito bom, quanto ao espaço físico, organização e operacionalização. O número de pessoas para desenvolvimento dos trabalhos é suficiente; existe sala privativa para audiência de conciliação, juizado de pequenas causas em casos reais com a presença permanente de uma Juíza (togado) e de um cartório judicial anexo à sala de audiência, dirigida por funcionários públicos oriundos do Fórum local. Os critérios de triagem e de acompanhamento dos feitos requeridos pelos hipossuficientes da sociedade local foram considerados adequados.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. Organização Didático-Pedagógica: Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação.	CMB
2. Corpo Docente: Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional.	CB
3. Instalações: Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos.	CMB

Em seu Parecer final, a Comissão apresentou a seguinte conclusão:

A Comissão de Avaliação, para fins de reconhecimento do curso de graduação de Direito da Faculdade Novo Milênio constituída pelos professores Paulo César Martinez Alonso e Fernando Azevedo Carvalho Júnior, para avaliar as condições de funcionamento do referido curso nos dias 20 a 23 de março de 2005, É DE PARECER FAVORÁVEL AO RECONHECIMENTO DESTA CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, conforme as especificações que constam no projeto pedagógico do curso de Direito da Faculdade Milênio, situado na Av Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-040, tel. (027) 3399-5555, com a carga horária de 4.060 total, integralização do curso em 5 e máxima de 10 anos, com número de vagas de 240 por ano, matutino e noturno, coordenado pelo professor Josmar de Souza Pagotto.

Conceitos obtidos:

Organização Didático-Pedagógica: CMB

Corpo Docente: CB

Instalações: CMB

Esta Secretaria recomenda que a renovação do reconhecimento do curso referido no presente processo se dê nos termos previstos na Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Cabe destacar que a Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular oferecida e não indicou, na relação dos docentes que atuam no curso, a área de concentração da titulação nem as disciplinas que lecionam.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B – Corpo docente.

- Conclusão da SESu

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Novo Milênio, na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação Novo Milênio, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado. Recomenda, também, que a renovação do reconhecimento do curso objeto do presente processo se dê nos termos previstos na Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando a manifestação da SESu e da Comissão de Verificação, voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Novo Milênio, na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação Novo Milênio, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado, até a data de publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 11 de maio de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de maio de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente